

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei Complementar nº 05

de 14 de fevereiro de 2020.

Altera a Lei Complementar nº 176, de 05 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

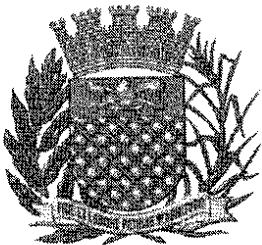
Art.1º O *caput* do Art. 10 da Lei Complementar nº 176, de 05 de fevereiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10. Fica autorizada a abertura na Contadoria da Municipalidade de São Pedro - SP, especificamente no orçamento da Secretaria Municipal de Justiça, de um crédito especial com a seguinte unidade orçamentária: 02 – Executivo; 02.16 – Secretaria Municipal de Justiça; 02.16.01 – Procuradoria Jurídica.” (NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

A presente propositura altera a Lei Complementar nº 176, de 05 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

A iniciativa tem por objeto corrigir erro formal constante no art. 10 da Lei Complementar nº 176, de 05 de fevereiro de 2020 consubstanciando na previsão da Secretaria Municipal de Justiça com o dígito identificador de unidade orçamentária de nº “02.07” quando a sua correta identificação, para fins de adequação da rubrica perante a contabilidade municipal e perante o sistema AUDESP, deve se dar pelo dígito identificador de unidade orçamentária de nº “02.16”,

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

HELIO DONIZETE ZANATA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

Offício nº 40/2020

São Pedro, 14 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr.

Cássio Hellmeister Capellari

Presidente da Câmara Municipal

São Pedro/SP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 05, de 14 de Fevereiro de 2020, que altera a Lei Complementar nº 176, de 05 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o regimento interno da Câmara.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Complementar Nº 5/2020

Data: 17/02/2020 Hora: 10:14

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Altera a Lei Complementar nº176, de 05 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

Numero de Protocolo 00072/2020